



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 619/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 10 de agosto de 2020.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 260/2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 260/2020, de autoria da Nobre Vereadora Nanci Rafagnin Andreola, encaminhado pelo Ofício nº 548/2020-GP, de 15 de julho de 2020, dessa Casa de Leis, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Folha de Informação e Despachos, de 4 de agosto de 2020, a qual especifica como tem ocorrido a fiscalização relativa à higienização nos comércios em virtude da pandemia de COVID-19.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

MRPO / CJT

HOME PAGE: www.pmfipr.gov.br



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
FOZ DO IGUAÇU

Fls.

REQUERIMENTO: 260/2020.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Á DIFI / SMFA / GABI

Trata-se de informações acerca da fiscalização realizadas em virtude da pandemia de Covid – 19, e uso de senhas não descartáveis e ou não esterilizadas.

Salientamos que temos escala de serviços em três períodos, manha (8:00 as 14:00), tarde 13:00 as 19:00), noite (19:00 as 24:00), inclusive nos finais de semanas e feriados.

Quanto a Denuncia, informo que as Equipes de Fiscalização rotineiramente estão vistoriando os estabelecimentos que fornecem senhas de entrada, e que orientamos e notificamos para que esta norma seja seguida, as senhas são entregues na entrada e devolvidas na saída, onde um colaborador da empresa faz a higienização das mesmas.

Quanto aos carrinhos, cestas e dependências internas, esses também são esterilizados após o uso ou de tempo em tempo durante o período que o estabelecimento estiver em funcionamento.

Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 2020.

Marcos Roberto P. Oliveira
Chefe DVFLI
Matrícula 10.155.01

PMFI / SMFA
Recebido: 04/08/20
Ass.: Alessandro
Hora: 14:00 / 3453

De Andrade

Obs: Subitem 5.3 da instrução normativa nº. 01/97

“Pede-se que não sejam apostos despachos nos verso dos requerimentos ou das folhas de informação”.

NILTON ZAMBOTTO
Diretoria de Fiscalização
Portaria 66.703